



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CONTRATO Nº 008A/PMS/2019

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A EMPRESA S.A.S. FURTADO – ME.

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil dezenove, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34**, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS VENICIOS GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5149607 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 518.102.551-04, residente na Rua das Castanheiras, nº 214, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa S.A.S. FURTADO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.374.709/0001-33, Inscrição Estadual nº 15.239.061-8, com sua sede à Av José Augusto Marinho, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: - Sapucaia, CEP: 68.548-000, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Felipe Sperandio Furtado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.673.119-1 SSP/PR e do CPF: 053.417.939-86, residente na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro - Sapucaia-PA, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados a Administração em Geral do Município de Sapucaia - Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e o complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019, homologada pelo Prefeito Municipal em 02/04/2019 em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2019, contados a partir da sua lavratura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

LOTE(S): 01, 04 e 06.

LOTE 01						
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2.1/2"	300	UN.	Progeral Metais	5,00	1.500,00
2	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2"	300	UN.	Progeral Metais	5,00	1.500,00
3	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 3"	300	UN.	Progeral Metais	6,00	1.800,00
4	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 4"	300	UN.	Progeral Metais	6,00	1.800,00
5	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 09-13X1/2"	300	UN.	Progeral Metais	0,60	180,00
6	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 10-13X1/2"	300	UN.	Progeral Metais	0,70	210,00
7	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 13-19X3/4"	300	UN.	Progeral Metais	0,80	240,00
8	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 1.1/2X2"	300	UN.	Progeral Metais	2,20	660,00
9	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 2.1/2X3"	300	UN.	Progeral Metais	3,00	900,00
10	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 2X2.1/2"	300	UN.	Progeral Metais	2,50	750,00
11	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 3.1/2X4"	300	UN.	Progeral Metais	3,30	990,00
12	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 14MM 3X3.1/2"	300	UN.	Progeral Metais	3,00	900,00
13	ABRAÇADEIRA ROSCA COM FIM 19-25X1"	300	UN.	Progeral Metais	0,90	270,00
14	ARAMERECOZIDO 1KG	500	KG.	Gerdau	9,00	4.500,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	10000	UN.	Ciser	0,10	1.000,00
16	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	10000	UN.	Ciser	0,25	2.500,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	10000	UN.	Ciser	0,45	4.500,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	10000	UN.	Ciser	0,15	1.500,00
19	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	10000	UN.	Ciser	0,15	1.500,00
20	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	10000	UN.	Ciser	0,37	3.700,00
21	ARRUELA LISA 1/4 " GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,08	800,00
22	ARRUELA LISA 1/4"	10000	UN.	Ciser	0,06	600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

23	ARRUELA LISA 3/4"	10000	UN.	Ciser	0,40	4.000,00
24	ARRUELA LISA 3/16"	10000	UN.	Ciser	0,04	400,00
25	ARRUELA LISA 3/8" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,10	1.000,00
26	ARRUELA LISA 5/16" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,80	8.000,00
27	ARRUELA LISA 5/8"	10000	UN.	Ciser	0,30	3.000,00
28	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	5000	UND	Ciser	0,20	1.000,00
29	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	5000	UND	Ciser	0,10	500,00
30	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	5000	UND	Ciser	0,09	450,00
31	BARRA ROSCÁVEL 1/4"	450	UN.	Ciser	2,00	900,00
32	BARRA ROSCÁVEL 3/4"	450	UN.	Ciser	19,50	8.775,00
33	BARRA ROSCÁVEL 1/2	1000	UND	Ciser	7,20	7.200,00
34	BARRA ROSCÁVEL 3/16"	450	UN.	Ciser	1,10	495,00
35	BARRA ROSCÁVEL 3/8	1000	UND	Ciser	3,95	3.950,00
36	BARRA ROSCÁVEL 3/8 GALVANIZADA	450	UN.	Ciser	4,50	2.025,00
37	BARRA ROSCÁVEL 5/16	1000	UND	Ciser	2,75	2.750,00
38	BARRA ROSCÁVEL 5/8"	450	UN.	Ciser	10,95	4.927,50
39	COLUNA 3/8 6MT	100	UND	Gerdau	101,20	10.120,00
40	COLUNA 5/16 6MT	200	UND	Gerdau	72,00	14.400,00
41	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1.1/2"	5000	UN.	Ciser	0,37	1.850,00
42	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1"	5000	UN.	Ciser	0,30	1.500,00
43	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X3/4"	5000	UN.	Ciser	0,27	1.350,00
44	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X7/8"	5000	UN.	Ciser	0,40	2.000,00
45	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1.1/2"	5000	UN.	Ciser	0,48	2.400,00
46	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1"	5000	UN.	Ciser	0,43	2.150,00
47	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4"	5000	UN.	Ciser	0,37	1.850,00
48	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X13	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
49	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X19	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
50	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X32	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00
51	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1"	1000	UN.	Ciser	0,22	220,00
52	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,30	300,00
53	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2"	1000	UN.	Ciser	0,26	260,00
54	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3"	1000	UN.	Ciser	0,30	300,00
55	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4"	1000	UN.	Ciser	0,37	370,00
56	PARAFUSO FRANCÊS 3/16X2"	1000	UN.	Ciser	0,20	200,00
57	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,75	750,00
58	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3"	1000	UN.	Ciser	0,70	700,00
59	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,85	850,00
60	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4"	1000	UN.	Ciser	0,80	800,00
61	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,95	950,00
62	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5"	1000	UN.	Ciser	0,95	950,00
63	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6"	1000	UN.	Ciser	1,10	1.100,00
64	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7"	1000	UN.	Ciser	1,30	1.300,00
65	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8"	1000	UN.	Ciser	1,40	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

66	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,30	300,00
67	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,45	450,00
68	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2"	1000	UN.	Ciser	0,40	400,00
69	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3"	1000	UN.	Ciser	0,50	500,00
70	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4"	1000	UN.	Ciser	0,60	600,00
71	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5"	1000	UN.	Ciser	0,70	700,00
72	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6"	1000	UN.	Ciser	0,80	800,00
73	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 2.9X13	5000	UN.	Ciser	0,03	150,00
74	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X22	5000	UN.	Ciser	0,04	200,00
75	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X25	5000	UN.	Ciser	0,04	200,00
76	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X30	5000	UN.	Ciser	0,05	250,00
77	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X35	5000	UN.	Ciser	0,05	250,00
78	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X40	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
79	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X30	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
80	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X35	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
81	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X40	5000	UN.	Ciser	0,06	300,00
82	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X50	5000	UN.	Ciser	0,07	350,00
83	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.2X32	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
84	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X30	5000	UN.	Ciser	0,07	350,00
85	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X35	5000	UN.	Ciser	0,08	400,00
86	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X40	5000	UN.	Ciser	0,09	450,00
87	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X50	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
88	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X60	5000	UN.	Ciser	0,10	500,00
89	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X50	5000	UN.	Ciser	0,12	600,00
90	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X75	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
91	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X25	5000	UN.	Ciser	0,09	450,00
92	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X30	5000	UN.	Ciser	0,09	450,00
93	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X35	5000	UN.	Ciser	0,11	550,00
94	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X40	5000	UN.	Ciser	0,11	550,00
95	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X50	5000	UN.	Ciser	0,12	600,00
96	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X60	5000	UN.	Ciser	0,13	650,00
97	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X45	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
98	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X65	5000	UN.	Ciser	0,16	800,00
99	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X100	5000	UN.	Ciser	0,45	2.250,00
100	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X25	5000	UN.	Ciser	0,14	700,00
101	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X30	5000	UN.	Ciser	0,14	700,00
102	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X35	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
103	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X40	5000	UN.	Ciser	0,15	750,00
104	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X45	5000	UN.	Ciser	0,16	800,00
105	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X50	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00
106	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X60	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00
107	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X70	5000	UN.	Ciser	0,18	900,00
108	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X80	5000	UN.	Ciser	0,22	1.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

109	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X90	5000	UN.	Ciser	0,25	1.250,00
110	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.1X75	5000	UN.	Ciser	0,25	1.250,00
111	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 05X40	500	UN.	Ciser	0,17	85,00
112	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X20	500	UN.	Ciser	0,20	100,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X35	500	UN.	Ciser	0,20	100,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X40	500	UN.	Ciser	0,22	110,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 06X60	500	UN.	Ciser	0,24	120,00
116	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X20	500	UN.	Ciser	0,25	125,00
117	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X35	500	UN.	Ciser	0,29	145,00
118	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X45	500	UN.	Ciser	0,29	145,00
119	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X50	500	UN.	Ciser	0,32	160,00
120	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X70	500	UN.	Ciser	0,46	230,00
121	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 08X90	500	UN.	Ciser	0,49	245,00
122	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X1.1/2"	500	UN.	Ciser	0,58	290,00
123	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X2.1/2"	500	UN.	Ciser	0,93	465,00
124	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X3"	500	UN.	Ciser	0,95	475,00
125	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 1/2X4"	500	UN.	Ciser	1,20	600,00
126	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X20	500	UN.	Ciser	0,36	180,00
127	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X35	500	UN.	Ciser	0,44	220,00
128	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X50	500	UN.	Ciser	0,51	255,00
129	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X70	500	UN.	Ciser	0,54	270,00
130	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10X90	500	UN.	Ciser	0,68	340,00
131	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X35	500	UN.	Ciser	0,53	265,00
132	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X50	500	UN.	Ciser	0,60	300,00
133	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X70	500	UN.	Ciser	0,88	440,00
134	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12X90	500	UN.	Ciser	1,15	575,00
135	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X2"	500	UN.	Ciser	1,60	800,00
136	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X3"	500	UN.	Ciser	2,05	1.025,00
137	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X4"	500	UN.	Ciser	3,50	1.750,00
138	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X5"	500	UN.	Ciser	3,50	1.750,00
139	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 3/4X6"	500	UN.	Ciser	3,65	1.825,00
140	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X2"	500	UN.	Ciser	1,00	500,00
141	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X3"	500	UN.	Ciser	1,80	900,00
142	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X4"	500	UN.	Ciser	2,10	1.050,00
143	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X5"	500	UN.	Ciser	2,40	1.200,00
144	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5/8X6"	500	UN.	Ciser	2,80	1.400,00
145	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 7/16X3"	500	UN.	Ciser	1,17	585,00
146	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X2"	1000	UN.	Ciser	0,87	870,00
147	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X3"	1000	UN.	Ciser	0,75	750,00
148	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X5"	1000	UN.	Ciser	0,75	750,00
149	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 3/16X2"	1000	UN.	Ciser	0,50	500,00
150	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 3/8X4"	1000	UN.	Ciser	1,20	1.200,00
151	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X2.1/2"	1000	UN.	Ciser	0,80	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

152	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X4"	1000	UN.	Ciser	0,90	900,00
153	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X6"	1000	UN.	Ciser	0,90	900,00
154	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X30	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
155	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
156	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
157	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	700	UN.	Ciser	0,25	175,00
158	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65	700	UN.	Ciser	0,30	210,00
159	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70	700	UN.	Ciser	0,35	245,00
160	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	700	UN.	Ciser	0,40	280,00
161	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X30	700	UN.	Ciser	0,23	161,00
162	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X50	700	UN.	Ciser	0,24	168,00
163	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X60	700	UN.	Ciser	0,28	196,00
164	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X70	700	UN.	Ciser	0,32	224,00
165	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100	700	UN.	Ciser	0,75	525,00
166	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X120	700	UN.	Ciser	0,90	630,00
167	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X80	700	UN.	Ciser	0,70	490,00
168	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X45	700	UN.	Ciser	0,33	231,00
169	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	700	UN.	Ciser	0,42	294,00
170	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70	700	UN.	Ciser	0,45	315,00
171	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X75	700	UN.	Ciser	0,46	322,00
172	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X80	700	UN.	Ciser	0,57	399,00
173	PORCA SEXTAVADA 1/4"	10000	UN.	Ciser	0,03	300,00
174	PORCA SEXTAVADA 1/4" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,05	500,00
175	PORCA SEXTAVADA 3/4"	10000	UN.	Ciser	0,62	6.200,00
176	PORCA SEXTAVADA 1/2	3000	UND	Ciser	0,22	660,00
177	PORCA SEXTAVADA 3/16"	10000	UN.	Ciser	0,02	200,00
178	PORCA SEXTAVADA 3/8	3000	UND	Ciser	0,08	240,00
179	PORCA SEXTAVADA 3/8" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,09	900,00
180	PORCA SEXTAVADA 5/16	3000	UND	Ciser	0,06	180,00
181	PORCA SEXTAVADA 5/16" GALVANIZADA	10000	UN.	Ciser	0,08	800,00
182	PORCA SEXTAVADA 5/8"	10000	UN.	Ciser	0,50	5.000,00
183	PORCA SEXTAVADA CH-08	10000	UN.	Ciser	0,08	800,00
184	PORCA SEXTAVADA CH-10	10000	UN.	Ciser	0,15	1.500,00
185	PORCA SEXTAVADA CH-13	10000	UN.	Ciser	0,20	2.000,00
186	PORCA SEXTAVADA CH-17	10000	UN.	Ciser	0,28	2.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

187	PORTA DE AÇO 60X2.10	15	UND	Ciser	170,00	2.550,00
188	PORTA DE AÇO 80X2.10	50	UND	Ciser	170,00	8.500,00
189	PREGO 10X10	30	KG.	Gerdau	13,00	390,00
190	PREGO 12X12	30	KG.	Gerdau	10,00	300,00
191	PREGO 15X15	100	KG.	Gerdau	9,00	900,00
192	PREGO 17X21	100	KG.	Gerdau	9,00	900,00
193	PREGO 17X24	100	KG.	Gerdau	9,00	900,00
194	PREGO 17X27	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
195	PREGO 17X30	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
196	PREGO 18X24	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
197	PREGO 18X27	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
198	PREGO 18X30	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
199	PREGO 19X36	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
200	PREGO 20X30	100	KG.	Gerdau	8,00	800,00
201	PREGO 25X72	30	KG.	Gerdau	8,01	240,30
202	ZINCO 50CM	50	MT	Aço Cearense	17,00	850,00
203	ZINCO 60CM	50	MT	Aço Cearense	18,00	900,00
204	ZINCO 80CM	70	MT	Aço Cearense	20,03	1.402,10
TOTAL DO LOTE 01 (R\$): Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.						235.489,90

LOTE 04						
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	ALICATE DESCASCADOR DE FIO	4	UND	Fertak Tools	16,40	65,60
2	ALICATE UNIVERSAL	40	UND	Fertak Tools	16,80	672,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10	30	UND	FoxLux	21,00	630,00
4	ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL	15	UND	Fertak Tools	17,00	255,00
5	ARCO DE SERRA MANUAL FIXO	10	UND	Fertak Tools	20,00	200,00
6	BROÇA AÇO RAPIDO	1000	JG	Irwin	4,00	4.000,00
7	BROXA RETANGULAR	25	UND	Atlas	3,90	97,50
8	CABO DE ENXADA	80	UND	Cacab	8,40	672,00
9	CABO DE PA	80	UND	Cacab	7,50	600,00
10	CABO DE PICARETA-CHIB.	20	UND	Cacab	8,40	168,00
11	CABO EXTENSIVO P/ ROLO DE PINTURA 3 MTS	20	UND	Atlas	27,00	540,00
12	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	80	UND	Fischer	150,00	12.000,00
13	CHAVE COMBINADA 10MM	50	UND	Mayle	5,00	250,00
14	CHAVE COMBINADA 11MM	50	UND	Mayle	6,50	325,00
15	CHAVE COMBINADA 12MM	50	UND	Mayle	7,20	360,00
16	CHAVE COMBINADA 13MM	50	UND	Mayle	7,50	375,00
17	CHAVE COMBINADA 14MM	50	UND	Mayle	8,00	400,00
18	CHAVE COMBINADA 15MM	50	UND	Mayle	9,00	450,00
19	CHAVE COMBINADA 19MM	50	UND	Mayle	11,60	580,00
20	CHAVE COMBINADA 22MM	50	UND	Mayle	15,00	750,00
21	CHAVE DE FENDA	50	JG	FoxLux	4,60	230,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

22	CHAVE PHILIPS	50	JG	FoxLux	4,50	225,00
23	COLHER DE PEDREIRO 8"	20	UND	Atlas	9,60	192,00
24	COLHER DE PEDREIRO 9"	40	UND	Atlas	13,80	552,00
25	COLHER DE PEDREIRO 9" REDONDA	30	UND	Atlas	10,40	312,00
26	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 75CM	5	UND	Cortag	147,00	735,00
27	DISCO DE DESBASTE DE 4,1/2"	40	UND	FoxLux	3,50	140,00
28	DISCO P/ MADEIRA COM VIDEA 110MM	30	UND	Fertak Tools	9,00	270,00
29	DISCO POLICORTE 10"	50	UND	Itambé	8,00	400,00
30	DISCO POLICORTE 4.1/2"	30	UND	Itambé	2,00	60,00
31	DISCO POLICORTE 7"	30	UND	Itambé	3,80	114,00
32	ENXADA C/ CABO	40	UND	Tramontina	26,00	1.040,00
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS	50	UN.	Tramontina	26,00	1.300,00
34	ESPATULA DE AÇO 4"	10	UND	Atlas	4,70	47,00
35	ESPÁTULA DE AÇO12CM	10	UND	Atlas	7,70	77,00
36	FACÃO	25	UND	Tramontina	21,00	525,00
37	FOICE ROÇADEIRA	20	UND	Tramontina	17,00	340,00
38	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL	8	UND	Bosch	234,00	1.872,00
39	LÁPIS DE CARPINTEIRO	60	UND	Irwin	1,20	72,00
40	LINHA P/ PEDREIRO 100MT	200	UND	Tanitex	4,00	800,00
41	LINHA P/ PEDREIRO 50MT	200	UND	Tanitex	2,40	480,00
42	LIXA MASSA 120	500	UND	Atlas	0,70	350,00
43	LIXA MASSA 180	800	UND	Atlas	0,70	560,00
44	LIXA P/ FERRON.120	400	UND	Atlas	1,80	720,00
45	LIXA P/ FERRON.36	800	UND	Atlas	1,80	1.440,00
46	LIXA P/ FERRON.80	300	UND	Atlas	1,80	540,00
47	LIXA P/ MADEIRA N.80	200	UND	Atlas	0,70	140,00
48	MARRETA 1KG	10	UND	Pacetta	23,00	230,00
49	MARRETA 2KG	8	UND	Tramontina	32,00	256,00
50	MARTELO CABO MADEIRA	30	UND	Tramontina	16,00	480,00
51	PÁ DE BICO C/ CABO	50	UND	Tramontina	18,00	900,00
52	PÁ DE BICO S/ CABO	30	UND	Tramontina	20,00	600,00
53	PA QUADRADA CABO	20	UND	Tramontina	27,00	540,00
54	PICARETA ALVIÃO S/ CABO	15	UND	Tramontina	57,00	855,00
55	PICARETA CHIBANCA S/ CABO	10	UND	Tramontina	41,00	410,00
56	PICARETA S/ CABO	10	UND	Tramontina	42,00	420,00
57	PONTEIRO REDONDO	10	UND	São Romão	10,50	105,00
58	REBITADEIRA MANUAL	5	UND	FoxLux	19,00	95,00
59	REBITE DE ALUMINIO	1000	UND	Ciser	0,10	100,00
60	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO	5	UND	Alumav	23,00	115,00
61	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO REFORÇADA	5	UND	AllFort	27,00	135,00
62	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA	5	UND	Kawashima	984,00	4.920,00
63	ROLO DE ESPUMA 15CM	30	UND	Atlas	5,20	156,00
64	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 100%	30	RL	Atlas	15,80	474,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

65	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM	40	UND	Atlas	12,50	500,00
66	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM	40	UND	Atlas	10,30	412,00
67	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 9CM	10	UND	Atlas	7,30	73,00
68	SERRA MANUAL	5	UND	Nicholson	3,20	16,00
69	SERRA MÁRMORE 110V	5	UND	Bosch	338,00	1.690,00
70	SERRA MÁRMORE 220V	5	UND	Bosch	326,00	1.630,00
71	SERROTE 20"	5	UND	Fertak Tools	23,30	116,50
72	SERROTE 22"	5	UND	Fertak Tools	25,80	129,00
73	SERROTE PROFISSIONAL 22"	8	UND	Irwin	58,00	464,00
74	TALHADEIRA CHATA	25	UND	São Romão	10,00	250,00
75	TARRAXA PARA PVC 1.1/2"	30	UND	Meikon	43,40	1.302,00
76	TESOURÃO P/ GRAMA C/CABO	6	UND	Tramontina	21,50	129,00
77	TRENA 5MT	25	UND	Lufkin	10,50	262,50
78	TRENA DE FIBRA 30MTS	10	UND	FoxLux	25,00	250,00
79	TRENA DE FIBRA 50MTS	10	UND	FoxLux	35,00	350,00
80	TRINCHA PARA PINTURA 1"	10	UND	Atlas	2,40	24,00
81	TRINCHA PARA PINTURA 1/2"	10	UND	Atlas	1,50	15,00
82	TRINCHA PARA PINTURA 2"	10	UND	Atlas	3,99	39,90
83	TRINCHA PARA PINTURA 3"	10	UND	Atlas	8,20	82,00
84	TRINCHA PARA PINTURA 3/4"	10	UND	Atlas	1,60	16,00
85	TRINCHA PARA PINTURA 4"	10	UND	Atlas	9,90	99,00
86	VASSOURA P/ GRAMA C/ CABO 22 DENTES	200	UND	Max	15,25	3.050,00
87	VASSOURÃO C/ CABO MADEIRA	200	UND	Max	13,78	2.756,00
88	VASSOURÃO C/ CABO METAL	200	UND	Atlas	15,15	3.030,00
TOTAL DO LOTE 04 (R\$): Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais.						64.400,00

LOTE 06						
Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Und.	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	BALDE DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L	20	UND	Vedacit	107,00	2.140,00
2	BALDE DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L	40	UND	Vedacit	39,00	1.560,00
3	BALDE DE METAL 10L	30	UND	Famastil	19,00	570,00
4	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO	20	UND	Anaüger	235,00	4.700,00
5	CADEADO 20MM	50	UND	Pado	10,00	500,00
6	CADEADO 25MM	50	UND	Pado	11,00	550,00
7	CADEADO 30MM	50	UND	Pado	13,00	650,00
8	CADEADO 35MM	50	UND	Pado	16,00	800,00
9	CADEADO 40MM	50	UND	Pado	18,00	900,00
10	CADEADO 45MM	50	UND	Pado	23,00	1.150,00
11	CADEADO 50MM	50	UND	Pado	27,00	1.350,00
12	CADEADO 60MM	50	UND	Pado	44,00	2.200,00
13	COLA BRANCA 01KG	100	UND	Aplicola	15,00	1.500,00
14	COLA BRANCA 500G	100	UND	Aplicola	6,00	600,00
15	COLA CONTATO 195G	10	UND	Amazonas	10,00	100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

16	COLA CONTATO 30G	10	UND	Cascola	6,00	60,00
17	COLA P/ TUBO PVC 75G	40	UND	Krona	3,00	120,00
18	COLA P/ TUBO PVC C/ PINCEL 175G	20	UND	Silloc	8,00	160,00
19	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ DOURADA 3.1/2"	80	UND	Silvana	12,00	960,00
20	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ GALVANIZADA 2.1/2"	80	UND	Silvana	4,00	320,00
21	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ GALVANIZADA 3.1/2"	80	UND	Silvana	6,00	480,00
22	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	80	UND	Schild	1,00	80,00
23	DOBRADIÇA POLIDA 4"	80	UND	Schild	1,00	80,00
24	FECHADURA (LINHA POPULAR)	60	UND	Silvana	28,00	1.680,00
25	FECHADURA INOX 803/11	80	UND	Stam	42,00	3.360,00
26	FECHADURA INOX GOLF	80	UND	Stam	45,00	3.600,00
27	FECHADURA P/ PERFIL METÁLICO	80	UND	Stam	36,00	2.880,00
28	FECHADURA P/ PORTÃO	60	UND	Stam	33,00	1.980,00
29	FITA CREPE 50MT X 18MM	150	UND	Adere	2,00	300,00
30	FITA CREPE 50MT X 48MM	150	UND	Adere	8,00	1.200,00
31	FITA ISOLANTE 05MTS	120	UND	Adere	1,00	120,00
32	FITA ISOLANTE 10MTS	120	UND	Adere	2,00	240,00
33	FITA ISOLANTE 20MTS	120	UND	Adere	4,00	480,00
34	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS	200	UND	3m Scotch	23,00	4.600,00
35	FITA VEDA ROSCA 10M	250	UND	vedaflon	1,00	250,00
36	FITA VEDA ROSCA 25M	100	UND	Herc	3,00	300,00
37	JANELA DE ALUMINIO 1.00X1.00	50	UND	Indimel	158,00	7.900,00
38	JANELA DE ALUMINIO 1.20X1.00	60	UND	Indimel	188,00	11.280,00
39	JANELA DE ALUMINIO 1.50X1.00	50	UND	Indimel	259,50	12.975,00
40	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00	50	UND	Vitralfer	166,82	8.341,00
41	JANELA VENEZIANA 1.20X1.00	50	UND	Vitralfer	190,00	9.500,00
42	JANELA VENEZIANA 1.50X1.00	50	UND	Vitralfer	198,00	9.900,00
43	LONA PRETA 04MT X 50MT	1000	MT	Lonax	3,80	3.800,00
44	LONA PRETA 06MT X 50MT	1000	MT	Lonax	5,50	5.500,00
45	MADERITE 06MM2,20X1,10	15	UND	Portal Fort	32,00	480,00
46	MADERITE 10MM2,20X1,10	15	UND	Portal Fort	46,00	690,00
47	PARAFUSO P/ BACIA SANITARIA	120	UND	Ciser	1,70	204,00
48	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	80	UND	Fischer	18,00	1.440,00
49	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,60CM	20	UND	Portal Fort	135,00	2.700,00
50	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,80CM	20	UND	Portal Fort	145,00	2.900,00
51	PORTA DE COMPENSADO PARICA 0,80CM	20	UND	Portal Fort	94,00	1.880,00
52	REMOVEDO PASTOSO 01KL	10	GL	Brasilux	14,00	140,00
53	VEDALIT 1L	250	UND	Vedalit	13,00	3.250,00
54	VEDALIT 3,6L	100	UND	Vedalit	39,00	3.900,00
TOTAL DO LOTE 06 (R\$): Cento e vinte e nove mil e trezentos reais.						129.300,00
TOTAL DA PROPOSTA: Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos.						429.189,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 429.189,90 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 003/PMS/2019, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA representado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1—Para todas as despesas a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do órgão solicitante: Prefeitura Municipal de Sapucaia CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará; Secretária Mul. de Educação CNPJ sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia - Pará; FUNDEB CNPJ sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará; Secretaria Mul. de Saúde CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará; e Secretaria Mul. de Assistência Social, com sede na Rua das Castanheiras, S/nº, Centro, Sapucaia – Pará; Na nota fiscal deverá constar o número do contrato firmado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência online pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA representado pela Prefeitura Municipal de Sapucaia.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Sapucaia

02 - Gabinete do Prefeito

04.122.0006.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

04.122.0006.2006 - Manutenção da Secretaria Mul. De Administração e Finanças;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria Municipal de Obras Transp. Urbanismo.

04.122.1203.2023 – Manutenção da Secretaria Mul de Obras Trans. Urbanismo;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15.452.1203.2027 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

28.782.0501.1008 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

28.782.0710.1010 – Construção e Recuperação de Pontes e Bueros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria Mul. De Agricultura e Desenvolvimento.

20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Mul de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saude

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2038 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0124.2.053 – Manutenção do Fundo Mul. De Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

14 – FUNDEB

12.361.0403.2059 – Manutenção do FUNDEB Administrativo;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.1203.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24 h (Vinte e quatro horas), a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, está se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE SAPUCAIA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Sapucaia, Estado do Pará, em: 05 de Abril de 2019.

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal

S.A.S. FURTADO – ME
Felipe Sperandio Furtado – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____